

|                                                                                   |                            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
|  | RFP – Request for Proposal | Página 1 de 9   |
|                                                                                   | “Solicitação de Proposta”  | Data 28/11/2023 |

## RFP

# CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

|                                                                                   |                            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
|  | RFP – Request for Proposal | Página 2 de 9   |
|                                                                                   | “Solicitação de Proposta”  | Data 28/11/2023 |

## 1. CONTEXTO

Em 2021 as operadoras de telecomunicações vencedoras do leilão de 5G constituíram a EAF, Entidade Administradora de Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais TV e RTV que operacionalizará as metas previstas no edital, sendo responsável por colocar em prática as contrapartidas previstas para a faixa de 3,5 GHz e cujas diretrizes serão dadas pelo GAISPI.

## 2. CONFIDENCIALIDADE

Todos os participantes convidados a apresentar suas propostas deverão tratar essa RFP e todas as informações aqui contidas como particulares e estritamente confidenciais, regidas pelo Acordo de Confidencialidade, cuja minuta já foi previamente assinada. Uma vez já firmado este documento entre as partes, o participante deverá enviar o documento junto com a resposta dessa RFP.

Ficam os participantes vinculados e obrigados a todas as disposições constantes do Acordo de Confidencialidade desde o momento em que tomem conhecimento da presente RFP.

A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores do participante, envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte do participante importa em sua exclusão do processo de fornecimento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Acordo de Confidencialidade.

## 3. OBJETO

Contratação de consultoria especializada em Auditoria Interna.

## 4. OBJETIVOS

Contratação de consultoria especializada em Auditoria Interna, no modelo de full outsourcing, para apoio na avaliação e identificação de falhas de controles, bem como na elaboração de recomendações de melhoria do processo.

## 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

Cada processo de auditoria interna a ser avaliado deve contemplar todas as etapas abaixo, com uma estimativa prévia de horas dedicadas a cada uma das etapas.

|                                                                                   |                            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
|  | RFP – Request for Proposal | Página 3 de 9   |
|                                                                                   | “Solicitação de Proposta”  | Data 28/11/2023 |

A indicação dos processos a serem avaliados pode ser interna (diretoria e gestores da EAF) ou a partir da aplicação de uma metodologia baseada em riscos para a identificação de processos com maior vulnerabilidade.

#### **Etapas:**

- a. Elaboração do plano de auditoria interna para 2024 e 2025;
- b. Planejamento das auditorias;
- c. Entendimento dos processos;
- d. Desenho de controles e programa de testes;
- e. Avaliação do desenho e da efetividade dos controles, por meio de testes de auditoria;
- f. Reuniões semanais de status da evolução das auditorias, com a presença do gerente do projeto;
- g. Validação dos apontamentos identificados com os gestores responsáveis pelos processos;
- h. Elaboração de relatório de auditoria interna, contendo:
  - a. Resumo das análises e resultados encontrados;
  - b. Escopo das análises;
  - c. Apontamentos identificados;
  - d. Recomendações de melhoria;
  - i. Levantamento dos planos de ação acordados com os gestores;
  - j. Apresentação do relatório final aos gestores e diretores;
  - k. Reuniões de acompanhamento trimestral (FUP) dos planos de ação.

As propostas técnicas e comerciais deverão considerar um pacote inicial de 1.000 horas/ano e valores de horas adicionais, caso seja ultrapassado este pacote inicial.

As propostas devem considerar também a dedicação mínima de 15% dos gerentes do projeto.

#### **Requisitos Técnicos e Funcionais**

O proponente deverá oferecer um rol de profissionais nível “sênior” qualificados, com especialização e experiência comprovada em cada uma das auditorias a serem realizadas. Abaixo exemplos de especialização que podem ser solicitadas durante o projeto:

- Redes de Telecomunicações;
- Televisão por Satélite;

|                                                                                   |                            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
|  | RFP – Request for Proposal | Página 4 de 9   |
|                                                                                   | “Solicitação de Proposta”  | Data 28/11/2023 |

- Tecnologia da Informação;
- Segurança da Informação;
- Processos Financeiros;
- Atendimento ao Cliente;
- Comunicação e Marketing;
- Tributação em todas as esferas;
- Recursos Humanos;
- Jurídico e Contratos;
- Governança e Compliance;
- Obrigações Regulatórias.

Os materiais, equipamentos informáticos e de armazenamento lógico, necessários para execução dos trabalhos, são de responsabilidade do proponente. A contratante fornecerá acesso às bases de dados e informações necessárias para a realização dos trabalhos.

## 6. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

Os serviços prestados serão remunerados em **60 (sessenta) dias após o recebimento da nota fiscal**, conforme o contrato.

6.1 Os preços apresentados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação do serviço, em conformidade com o que dispõe a legislação brasileira.

6.2 A emissão da Nota Fiscal /Nota de Débito é condicionada a à validação do Gestor do contrato na EAF. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem autorização do Gestor do Contrato.

## 7. CONTRATO

7.1 Minuta contrato: A minuta do contrato acompanha a presente RFP e deverá ser observada pelo(a) PROPONENTE, salvo nos casos de exclusão, segundo avaliação do Jurídico e nos termos da Política de Compras, anexa à presente RFP.

a. O(a) PROPONENTE deverá estar de acordo todo o seu inteiro teor:

7.2 Eventuais dúvidas e/ou solicitações de alterações/adequações da minuta em questão devem ser encaminhadas juntamente com a proposta técnica. Caso contrário entender-se-á que o Proponente concorda com todos os termos e condições da minuta contratual apresentada.

|                                                                                   |                            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
|  | RFP – Request for Proposal | Página 5 de 9   |
|                                                                                   | “Solicitação de Proposta”  | Data 28/11/2023 |

7.3 O envio de Proposta técnica e/ou comercial, sem qualquer ressalva em relação ao teor da minuta padrão da EAF, configurará aceite total e irrestrito aos seus termos.

7.4 Língua: O contrato será redigido em português.

7.5. Foro: O Foro será o da Comarca de São Paulo/SP, sendo regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

7.6. Assinatura: Referido contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes antes do início da sua execução, sob pena de, a critério único e exclusivo da EAF, suspender os respectivos pagamentos.

7.7. Alterações escopo: As alterações ou inclusão de novos serviços não previstos nesse contrato ficarão condicionadas à aprovação prévia e expressa da EAF, mediante aditivo contratual assinado pelas partes.

7.8. Rescisão: Entre outras hipóteses previstas contratualmente, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela EAF, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que tal fato implique obrigação de multa e/ou indenização de nenhuma espécie da EAF à Contratada.

7.9. Cessão. Os direitos e obrigações da EAF estabelecidos no Contrato não poderão ser transferidos ou cedidos, na totalidade ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito da EAF. Os direitos e obrigações da EAF estabelecidos neste Contrato poderão ser transferidos ou cedidos, na totalidade ou em parte, para suas controladas, controladoras ou coligadas, bem como para quem o Governo Federal eventualmente vier a atribuir.

7.10. Seguro: A Proponente deverá providenciar, nos termos da minuta contratual, seguros obrigatórios por lei, incluindo o seguro de acidentes de trabalho e c seguro de vida e acidentes pessoais dos seus colaboradores envolvidos na execução da presente contratação.

## 8. VIGÊNCIA DE CONTRATO

24 meses a partir da contratação.

## 9. DENÚNCIA

O presente contrato poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 dias, sem que tal fato implique obrigação de indenização de nenhuma espécie da parte denunciante à denunciada.

|                                                                                   |                            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
|  | RFP – Request for Proposal | Página 6 de 9   |
|                                                                                   | “Solicitação de Proposta”  | Data 28/11/2023 |

## 10.DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise. A documentação deverá ser clara, precisa, completa e original, devendo abranger todos os itens componentes do objeto a ser adquirido.

10.1. O fornecedor deverá apresentar planilha de preços de todos os itens contemplados.

10.2. Somente serão consideradas aptas e/ou qualificadas tecnicamente as proponentes que apresentarem propostas com especificações técnicas, para subsidiar a análise. A documentação deverá ser clara, precisa, completa e original, devendo abranger todos os itens componentes do objeto a ser adquirido.

## 11.INFORMAÇÕES GERAIS

a. Todo e qualquer eventual custo relacionado ao desenvolvimento desta RFP será de inteira responsabilidade da Proponente, não tendo a EAF responsabilidade sobre estes custos e/ou outros dele decorrentes, direta ou indiretamente.

b. A EAF não se obriga a contratar o objeto da presente RFP podendo desistir da contratação a qualquer momento sem qualquer justificativa.

c. A EAF se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP, nos eventuais documentos futuros de RFP e Contrato, entre outros

d. A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo,-suspender, interromper, invalidar, encerrar ou revogar a RFP, sem que caiba aos Proponentes indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.

e. Será permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços objeto da RFP, mediante autorização prévia da Contratante, porém a obrigação e responsabilidade pelos prazos e qualidade do serviço prestado será sempre da parte da Contratada, que deverá garantir que qualquer terceiro siga todas as regras determinadas pelas partes, observadas todas as disposições contratuais.

8.9. Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da EAF antes da contratação) ou declinar da presente RFP

8.10. Ao participar da RFP, o(a) Proponente declara estar ciente de que:

- a) está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP;
- b) não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;

|                                                                                   |                            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
|  | RFP – Request for Proposal | Página 7 de 9   |
|                                                                                   | “Solicitação de Proposta”  | Data 28/11/2023 |

- c) ainda que apresente a melhor proposta, não possui direito adquirido à contratação;  
c) a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação.

## 12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. A Proponente reconhece que a EAF é a titular exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual oriundos do objeto contratado, incluindo, mas sem limitação, os direitos autorais. Desta forma, a execução do objeto contratado não lhe confere quaisquer direitos sobre os mesmos, uma vez que o objeto contratado pertence exclusivamente à EAF e apenas esta poderá dispor deste da forma que lhe convir.

12.2. A Proponente expressamente cede e transfere, em favor da EAF, todo e qualquer direito relativo ou decorrente do objeto contratado, cabendo apenas à EAF utilizá-los ou cedê-los a terceiros, de acordo com a sua livre conveniência, sem a necessidade de qualquer pedido de aprovação ou pagamento adicional.

12.3. As Partes reconhecem e concordam que a EAF não transfere à Proponente qualquer direito de propriedade intelectual relativo ao objeto contratado anteriormente detidos por ela.

12.4. Fica vedado à Proponente agir ou assumir obrigações de quaisquer naturezas em nome da EAF, a utilizar-se da marca e/ou nome e logotipo da EAF, ou ainda de valer-se de qualquer direito desta relacionado à propriedade intelectual, a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela EAF.

12.5 A Proponente garante à EAF o objeto contratado contra qualquer ônus, garantia ou direito de terceiro que possa impedir ou prejudicar a posse e o uso pela EAF, bem como que seu uso não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros e que o objeto contratado não demanda qualquer licença de uso de alguma propriedade intelectual da Contratada ou de terceiros, seja de patente, desenho industrial, software ou outro direito. Caso a Contratada descumpra essa garantia, caberá exclusivamente a ela assegurar à EAF que a ela terá a licença de uso dessa propriedade intelectual, durante todo o período de vida útil do objeto contratado, sem prejuízo dos direitos da EAF e decorrentes do inadimplemento contratual.

12.6. Garantir que os direitos de propriedade intelectual, direitos de imagem e direitos autorais sobre os diversos pacotes de trabalhos produzidos ao longo do Contrato pertençam à EAF e sua sucessora, incluindo toda a documentação preparada e submetida aos órgãos e entidades envolvidas, informações solicitadas, pareceres, modelos de dados coletados e apresentados, bases de dados utilizadas, justificando os casos em que isto não se aplicar, parcial ou totalmente.

|                                                                                   |                            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
|  | RFP – Request for Proposal | Página 8 de 9   |
|                                                                                   | “Solicitação de Proposta”  | Data 28/11/2023 |

### 13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A Proponente deverá possuir política apropriada de proteção de dados em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e assegurar que toda a informação pessoal coletada seja devidamente tratada.

### 14. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

14.1. A análise da melhor proposta será feita considerando aspectos técnicos e de qualidade e aspectos financeiros.

14.2. A tomada de decisão pela melhor proposta será efetuada pela área de Compras da EAF, após análise de custos e respectiva negociação, e validação da proposta técnica pela área gestora da Contratante.

14.3. A EAF poderá optar pela contratação da empresa participante que, a seu exclusivo critério, apresentar a melhor proposta, que pode não ser necessariamente a de menor preço.

### 15. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTE BRIEFING:

Será definida pela área de Compras da EAF conforme e-mail de abertura e publicação da RFP.

### 16. GESTOR DO CONTRATO

Nome: Vivian Fluminense  
Gerente de *Compliance*

### 17. COMPRADOR RESPONSÁVEL

Nome: Katia Bassi  
Celular: (11) 91647-2433  
E-mail: Katia.bassi@sigaantenado.com.br

|                                                                                   |                            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
|  | RFP – Request for Proposal | Página 9 de 9   |
|                                                                                   | “Solicitação de Proposta”  | Data 28/11/2023 |

## 18.CRONOGRAMA ESTIMADO

| RFP AUDITORIA INTERNA 2024   PROCESSO 23-183 |               |             |
|----------------------------------------------|---------------|-------------|
| Etapa                                        | Data          | Responsável |
| Publicação ao mercado/site                   | 01/dez        | Compras EAF |
| Envio de Dúvidas                             | 04/12 até 16H | Proponentes |
| Envio de Caderno de Respostas                | 05/dez        | Compras EAF |
| Envio de Proposta Técnica e Comercial        | 08/12 até 18H | Proponentes |

## 19.INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

51001 - Governança e Conformidade.